

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 051/2017**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 051/2017 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGDE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGDE

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Desenvolvimento Sustentável e Extensão	16	-

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) está listado na Tabela 2.  
Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/7/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
01/08/2017 a 05/09/2017	De 0 (zero) hora do dia 01/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/09/2017	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
07/08/2017 a 11/08/2017	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2017	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
17/08/2017 a 18/08/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2017	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
25/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
25/09/2017	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/09/2017 a 29/09/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 26/09/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
06/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
07/11/2017 a 17/11/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
30/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
  - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
    - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
    - Histórico escolar da graduação;
    - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.
- 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de

realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

**8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prrg.ufla.br](http://www.prrg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

**10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2018 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 31 de julho de 2017

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 16</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de concentração	
Área de Concentração	Número de vagas
Desenvolvimento sustentável e extensão	16

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em qualquer área do conhecimento

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
<p>Documentação exigida pelo programa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia impressa de todos os documentos exigidos na inscrição via <i>internet</i>;</li><li>2. Planilha de Critérios de Pontuação do currículo (item 8.1 deste anexo), preenchida com os pontos do(a) candidato(a);</li><li>3. Documentação comprobatória da Planilha de Critérios de Pontuação do currículo (item 8.1 deste anexo) das atividades a partir de 01 de janeiro de 2013, encadernada e numerada;</li><li>4. Cópia do comprovante de inscrição;</li><li>5. Proposta preliminar de estudo, com foco em tema vinculado à área de concentração, contendo: Capa com título da proposta preliminar de estudo e identificação do candidato <b>exclusivamente pelo número de inscrição</b>, Sumário, Introdução, Justificativa que contenha a importância socioeconômica da proposta e a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. A proposta preliminar de estudo deve ser digitada contendo um mínimo de cinco e máximo de sete páginas, a partir da Introdução. Formatação: Fonte Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.</li></ol> <p>Serão homologadas pelo Colegiado do Programa, as inscrições dos candidatos que tenham apresentado toda a documentação solicitada na documentação específica exigida pelo programa, em conformidade com este Edital. <b>Não será homologada a inscrição do candidato que não entregar a documentação impressa exigida, conforme descrito neste tópico.</b></p> <p><b>Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pelo Colegiado do Programa no momento da conferência da mesma.</b></p> <p><b>Somente serão aceitas cópias impressas dos documentos comprobatórios, sendo vedada a entrega de documentos originais.</b></p>



#### 4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Universidade Federal de Lavras  
Departamento de Administração e Economia  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão  
Campus Universitário  
Caixa Postal 3037  
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Mestrado</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Entrega da documentação solicitada (impressa) no item 3 deste Anexo.	01/08/2017 a 05/09/2017	08h – 12h 14h – 18h	Secretaria do PPGDE, nos horários (de Brasília) especificados, ou Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição
Divulgação da bibliografia exigida para a Prova Escrita	25/09/2017	Até as 18h	Site do PPGDE ( <a href="http://www.prgg.ufla.br/ppde/">http://www.prgg.ufla.br/ppde/</a> )
Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de estudo	06/10/2017	A partir das 18h	Site do PPGDE ( <a href="http://www.prgg.ufla.br/ppde/">http://www.prgg.ufla.br/ppde/</a> )
Prova escrita	23/10/2017	08h30 – 11h30	DAE
Início das apresentações e arguições dos Projetos Preliminares de estudo	23/10/2017	13h30 – 17:30	DAE
Continuidade das apresentações e arguições dos Projetos Preliminares de estudo	24/10/2017 e 25/10/2017	08h30 – 11h30 13h30 – 17h30	DAE
Divulgação dos gabaritos das provas escritas	25/10/2017	Até as 18h	Site do PPGDE ( <a href="http://www.prgg.ufla.br/ppde/">http://www.prgg.ufla.br/ppde/</a> )

**Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGDE (<http://www.prgg.ufla.br/ppde/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**

**O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.**

#### 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

<b>MESTRADO</b>		
<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Endereço</b>
Lavras-MG	UFLA	Departamento de Administração e Economia (DAE), Campus da UFLA

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova escrita de conhecimentos (PE)	100	35%	Eliminatória *
2	Avaliação do Currículo (AC)	100	30%	Classificatória
3	Proposta preliminar de estudo e Arguição (PP)	100	35%	Classificatória

\* Para aprovação na prova escrita de conhecimentos (Etapa 1), será exigido o aproveitamento mínimo de 50 pontos.

O resultado final provisório (RFP) de cada candidato será calculado por meio da média ponderada considerando-se a seguinte fórmula:

$$\text{RFP} = (\text{PE} \times 0,35) + (\text{AC} \times 0,30) + (\text{PP} \times 0,35)$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final provisório (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) pontos possíveis;

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do PPGDE, na lista decrescente de pontos pelo resultado final provisório (RFP), aplicados os critérios de desempate apresentados no item 10 deste Anexo.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTES e poderão ser admitidos como alunos regulares caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados como NÃO APROVADOS.

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### MESTRADO

#### Etapa 1: Prova escrita de conhecimentos – PE (peso 35%)

Os candidatos serão identificados na prova escrita apenas com seu número de inscrição para manter o anonimato perante os avaliadores. A realização da prova escrita será de no máximo 3 (três) horas. A prova escrita constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 5 (cinco) pontos e uma questão aberta valendo 25 (vinte cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

A questão aberta terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:

- I. conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) (15 pontos);
- II. sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) em linguagem clara e objetiva, com letra legível (8 pontos);
- III. uso adequado da língua portuguesa ou de outro idioma, conforme as particularidades do concurso (2 pontos).

#### Etapa 2: Avaliação do currículo – AC (peso 30%)

A avaliação do Currículo será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a) atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Critérios de Pontuação

do Currículo” (item 8.1). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a pontuação de suas atividades a partir de 01 de janeiro de 2013, de acordo com a PLANILHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (item 8.1), com os documentos comprobatórios encadernados e numerados na sequência somente do que é pontuado no edital, iniciando no item 1.1 e indo até o item 6.3. Dentro de cada item (1.1 até 6.3) os documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Os documentos apresentados deverão ser paginados. O preenchimento da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo e a paginação podem ser realizados “à mão”. Será atribuída nota 100 (cem) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

Serão consideradas para pontuação, atividades comprovadas a partir de 01 de janeiro de 2013 previstas no item 8.1.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES (Planilha 8.1, item 2.1), acesse o link abaixo, e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. Se o periódico possuir classificação CAPES, na área interdisciplinar, será atribuída a pontuação de acordo com o item 2.1.

Link:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Exemplo: Revista Brasileira de Agroecologia. Possui classificação Qualis na área Interdisciplinar. Portanto, na planilha recebe o valor de 2 pontos, conforme item 2.1.

### **Etapa 3: Proposta preliminar de estudo e Arguição – PP (peso 35%)**

Proposta preliminar de estudo, com foco em tema vinculado à área de concentração, contendo: Capa com título da proposta preliminar de estudo e identificação do candidato **exclusivamente pelo número de inscrição**, Sumário, Introdução, Justificativa que contenha a importância socioeconômica da proposta e a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. A proposta preliminar de estudo deve ser digitada contendo um mínimo de cinco e máximo de sete páginas, a partir da Introdução. Formatação: Fonte Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm. Os membros da banca irão arguir os candidatos sobre a proposta apresentada.

**A apresentação da proposta deve ser feita de forma oral, sem auxílio como projetor multimídia ou similar.**

### 8.1 DA PLANILHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – AVALIAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2013

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Data:		
		Peso	Limite	Pontuação
<b>1 - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO (15 pontos)</b>				
1.1 Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, PET, ou outra modalidade vinculada a projeto de pesquisa/extensão	<i>ponto/ano</i>	1,0	5	
1.2 Monitoria, participação em entidades representativas estudantis/acadêmicas	<i>ponto/ano</i>	1,0	5	
1.3 Estágio (com comprovação)	<i>ponto/hora</i>	0,01	5	
<b>2 - PUBLICAÇÕES (38 pontos)</b>				
2.1 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis/CAPES na área interdisciplinar	<i>pontos/publicação</i>	2,0	6,0	
2.2 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação Qualis/CAPES	<i>ponto/publicação</i>	1,0	3,0	
2.3 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional	<i>ponto/publicação</i>	1,0	3,0	
2.4 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência estadual, regional ou local	<i>ponto/publicação</i>	0,5	1,5	
2.5 Livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	<i>pontos/publicação</i>	5,0	5,0	
2.6 Capítulo de livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	<i>pontos/publicação</i>	3,0	6,0	
2.7 Boletim técnico; boletim de extensão	<i>ponto/publicação</i>	0,5	5,0	
2.8 Publicação técnica em revista/ jornal (Cooperativas, Associações, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Movimentos Sociais)	<i>ponto/publicação</i>	0,5	5,0	
2.9 Resumo expandido (máximo 5 resumos)	<i>ponto/resumo</i>	0,5	2,5	
2.10 Resumo simples (máximo 5 resumos)	<i>ponto/resumo</i>	0,2	1,0	
<b>3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (5 pontos)</b>				
3.1 Curso de Especialização concluído em áreas correlatas ao PPGDE (carga horária acima de 360 horas)	<i>ponto/curso</i>	5,0	5,0	

<b>4 - ATUAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL (37 pontos)</b>				
4.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	<i>ponto/ por hora</i>	0,01	10,0	
4.2 Tutor em cursos de graduação e pós-graduação	<i>ponto/ por hora</i>	0,01	5,0	
4.3 Orientação em estágio na área de extensão; iniciação científica; bolsista de extensão; bolsista PET ou qualquer bolsista vinculado a projeto de pesquisa/extensão	<i>ponto/orientado/ ano</i>	1,0	5,0	
4.4 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão apoiado por agência de fomento ou outras organizações	<i>ponto/projeto</i>	1,0	5,0	
4.5 Membro de projeto de pesquisa/extensão apoiado por agência de fomento ou outras organizações (exceto quando pontuado no item 1.1)	<i>ponto/projeto</i>	0,5	2,0	
4.6 Experiência profissional comprovada (exceto quando pontuado nos itens 4.1 e 4.2 ) <sup>1</sup>	<i>ponto/ano</i>	1,0	5,0	
4.7 Experiência comprovada em conselhos e comitês de políticas públicas e de direitos, associações, fundações, ONGs	<i>ponto/ano</i>	1,0	5,0	
<b>5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS (19 pontos)</b>				
5.1 Coordenador de evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	5,0	
5.2 Membro de comissão organizadora de evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,2	2,0	
5.3 Realização de palestras em evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	5,0	
5.4 Participação em evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,1	1,0	
5.5 Curso ou oficina ministrado (exceto atividade acadêmica), com emissão de certificado	<i>ponto/hora</i>	0,2	4,0	
5.6 Participação em cursos de curta duração (carga horária menor que 360h)	<i>ponto/hora</i>	0,01	2,0	
<b>TOTAL DA PLANILHA</b>				

<sup>1</sup> Também será contabilizada a experiência no trabalho como agricultor(a), desde que devidamente comprovada por declaração de entidade de assistência técnica e extensão rural (ex: Emater) ou documento equivalente.

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

A bibliografia será divulgada na data prevista no edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Caso persista o empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate complementares:

- 1) maior pontuação na prova escrita de conhecimentos;
- 2) maior pontuação na proposta preliminar de estudo;
- 3) maior pontuação na avaliação do currículo.